



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2473 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 43 Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 091 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....95.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 95.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 006 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 012 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....-1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 038 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....-1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 043 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....-2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 045 - 04.122.0005.2007.0000 Organização e Modernização Administrativa.....-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 053 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....-5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Continuação do Decreto nº 2473 de 30 de junho de 2025.

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 073 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-37.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 082 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 112 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 126 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 132 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 157 - 12.367.0014.2020.0000 Gestão da Educação Básica.....-8.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 225 - 17.512.0027.2039.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto.....-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-95.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 30 de junho de 2025.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal